



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO COM  
REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO**

**Processo Seletivo nº 001/2024  
Edital nº 001/2024**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

**I - OBJETIVO**

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

**II – HABILITADOS A PARTICIPAR**

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) ser brasileiro;
- b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmação do Termo de Compromisso de Estágio;



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

d) ser aluno do curso de Direito em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre **00:00h do dia 11 de janeiro de 2024 e 23:59h do dia 19 de janeiro de 2024**, considerado o horário de Brasília, junto à Procuradoria Jurídica Municipal, exclusivamente pelo endereço eletrônico [procuradoria.procuradoria@campobom.rs.gov.br](mailto:procuradoria.procuradoria@campobom.rs.gov.br).

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição anexa a este edital (Anexo I), bem como apresentar, ainda, cópias eletrônicas dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 3.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.2.3. Comprovante de residência;
- 3.2.4. Currículo Vitae;

3.2.5. Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;

3.2.6. Laudo médico descrevendo o estado de saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;

3.2.7. Os respectivos títulos para a seleção, em cópia simples, acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II)

3.2.8. Comprovante das experiências anteriores, contendo local, tempo de experiência e função exercida (Anexo III);

3.2.9. Histórico escolar da Instituição de Ensino a qual se vincula, com a média geral.

3.3. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

- (a) estar regularmente matriculado no curso de Direito;
- (b) estar cursando do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período;

3.3.1. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

3.4. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

3.5. Ficam asseguradas 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado junto a Administração Municipal aos candidatos com deficiência(s).



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

3.5.1. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

3.6. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

3.7. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em três etapas, a saber:

<b>Etapas</b>	<b>Procedimentos</b>
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo.
2ª Etapa – Classificação prévia	Classificação considerando os critérios descritos neste Edital
3ª Etapa - Entrevista	Avaliação do candidato e análise curricular

4.2. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 3.2 deste edital.

4.3. A classificação da segunda etapa será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação (válidos a contar de 1º de janeiro de 2018), a experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

<b>Cursos</b>	<b>Nº de títulos pontuáveis</b>	<b>Pontuação dos títulos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atuação com mais de 80 horas	02 títulos	05 pontos	40 pontos
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 03 títulos	04 pontos	
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos e/ou monitoria na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 04 títulos	01 ponto	
Cursos de línguas ou informática com mais de 20 horas	Até 02 títulos	01 ponto	



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

<b>Estágio, iniciação científica ou experiência profissional na área jurídica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Acima de 01 ano	12 pontos	40 pontos
De 06 meses a 01 ano	08 pontos	
Até 06 meses	05 pontos	

<b>Rendimento acadêmico *</b>	<b>Pontuação</b>
Igual ou superior a 9,0	20
Igual ou superior a 8,0 e abaixo de 9,0	18
Igual ou superior a 6,0 e abaixo de 8,0	15

\* Com base na média geral do histórico escolar da Instituição de Ensino

4.4. A terceira etapa será realizada por meio de entrevista e análise curricular, com caráter eliminatório, segundo critérios abaixo especificados:

- a) Clareza na expressão de ideias;
- b) Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função;
- c) Demonstração de habilidades interpessoais;
- d) Avaliação das experiências anteriores (na área jurídica);
- e) Disciplinas cursadas até o momento;
- f) Disponibilidade para o horário do estágio.

4.5. Os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na segunda etapa serão convocados (via telefone ou e-mail) para a realização de uma entrevista e análise curricular.

4.6. A entrevista poderá ser realizada por chamada de vídeo na plataforma ZOOM.

4.7. As comunicações aos candidatos serão realizadas via e-mail.

4.8. A classificação será resultante da média das pontuações obtidas na segunda e terceira fases da seleção, sendo que, em cada fase, o candidato poderá obter até 100 (cem) pontos.

4.9. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- (a) Maior pontuação na Entrevista e Análise Curricular;
- (b) Candidato com idade mais elevada.

4.10. No dia **26 de janeiro de 2024** será divulgada a lista de aprovados por meio do site da Prefeitura Municipal de Campo Bom.

4.11. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

4.12. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

4.13. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

4.14. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

## **V - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

5.1. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

5.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, cujo obedecerá a Lei Federal n.º 1.788, de 25 de setembro de 2008 e a legislação municipal.

5.3. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

5.4. Para a firmação do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

- a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);
- b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

5.5. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

5.6. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

5.7. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

5.8. Só firmarão termo de compromisso com o Município os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

5.9. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

5.10. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio pecuniário mensal para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, no valor de R\$ 1.402,23 (um mil quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos), quantia esta atualizável na mesma data e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores municipais.

5.11. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

- a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;
- b) *recesso de 30 (trinta) dias*, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavo) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

## **VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio designada pela Procuradoria Jurídica Municipal.

6.2. O estágio será regido pelas normas municipais de Campo Bom, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

6.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.4. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Jurídica Municipal, observada sempre a disponibilidade de vagas.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

6.5. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Bom/RS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para o Município.

6.6. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Procuradoria Jurídica Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, nº 800, entre às 12h30min e 18h30min, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 7h30 às 13h30, ou através do telefone (51) 3598-8622.

6.7. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

6.8. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

6.9. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 09 de janeiro de 2024.**

**Luciano Libório Baptista Orsi,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

ITEM	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
Dados do candidato	Nome:		
	CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Filiação do candidato	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		
Endereço do candidato e respectivos contatos	Rua:		Nº:
	Complemento:		CEP
	Bairro:		Cidade:
	E-mail:		
	Telefone Residencial:		Celular:
Escolarização em andamento	Instituição de Ensino:		
	Semestre:		
Candidato portador de deficiência	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. CID: _____		

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato(a)**



# MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

## Estado do Rio Grande do Sul

# **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

## **ANEXO II**

## Relação de Títulos

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO III  
Relação de Experiência(s) na Área**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>Experiências na área de formação/atuação</b>	<b>Local:</b>	
	<b>Principais atividades:</b>	
	<b>Período:</b>	<b>Carga horária:</b>
<b>Experiências na área de formação/atuação</b>	<b>Local:</b>	
	<b>Principais atividades:</b>	
	<b>Período:</b>	<b>Carga horária:</b>
<b>Experiências na área de formação/atuação</b>	<b>Local:</b>	
	<b>Principais atividades:</b>	
	<b>Período:</b>	<b>Carga horária:</b>
<b>Experiências na área de formação/atuação</b>	<b>Local:</b>	
	<b>Principais atividades:</b>	
	<b>Período:</b>	<b>Carga horária:</b>